

**LEI Nº 1.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**EMENTA: "DETERMINA O DIA DA PADROEIRA DA GAMELEIRA A 2º, SEGUNDA-FEIRA DO MÊS DE JANEIRO - DIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser considerado feriado municipal religioso, consagrado a:

I - Nossa Senhora da Penha a 2ª, segunda-feira do mês de janeiro;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 26 de novembro de 2024.

  
**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira